



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) Nº 0759352 / SEREF

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

| | |
|---------------------------|--|
| Unidade Requisitante: | Seção de Registro e Acompanhamento Funcional |
| Responsável pela Demanda: | Maria Lúcia Ramos Ventura Lagasse |
| E-mail: | lucia.lagasse@cnj.jus.br |
| Telefone para contato: | (61) 2326-5107 |

1 - Indicar a necessidade da contratação, a vinculação da necessidade aos Objetivos Estratégicos constantes do Planejamento Estratégico e o alinhamento ao Plano ou Projeto a que a unidade orgânica deve observar:

Objeto : Contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Justificativa :

A prática do estágio estudantil constitui-se num valioso instrumento, visto que integra o conhecimento teórico adquirido durante o aprendizado escolar/acadêmico com a vivência prática dos problemas e soluções da organização institucional.

O agente de integração é o caminho mais eficiente para seleção de estagiários, na medida em que tem acesso a todas as instituições de ensino, sempre atualizado em relação às exigências legais e sendo o primeiro "filtro" para oferecer ao mercado estudantes com disposição e perfil adequado às necessidades das organizações. Por meio de uma parceria, as empresas e agentes desenvolvem atividades conjuntas cuidando dos procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo.

Dessa maneira, tendo em vista que a falta de pessoal no âmbito do CNJ para o desempenho regular das atividades que envolvem a contratação direta de estagiários, bem como a impossibilidade de firmar convênio com todas as instituições de ensino, públicas ou particulares, aumentando os riscos de satisfação e cumprimento da sua missão com implicação e reflexo na execução de suas tarefas e conseqüente prejuízo para a administração, visualiza-se a necessidade de contratação de um agente de integração para operacionalizar o programa de estágio do Conselho Nacional de Justiça.

A contratação tem conexão com o planejamento estratégico, instituído pela Portaria nº 167/2015, pois destina-se a atender ao objetivo estratégico de "incentivar a disseminação de conhecimento e boas práticas no âmbito do Poder Judiciário".

2. Explicitar a motivação e o demonstrativo dos resultados a serem alcançados com a contratação.

O CNJ não dispõe de pessoal suficiente para realizar atividades de contratação direta de estagiários, ademais, a contratação de um agente de integração auxiliará no atendimento dos seguintes pontos:

- Contratação de estagiários portadores de necessidades especiais, conforme dispõe o Parágrafo Único, Art. 4º, da Instrução Normativa nº 9/2008, e recomendado no Achado A4 da Auditoria nº 4/2018, da Política de Acessibilidade no CNJ, Documento SEI nº 0526440;

- Reserva de vagas a candidatos negros, de acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018;

- Implementação de estágio de nível médio para estudantes enquadrados nas ações do programa Começar de Novo, intermediado pelo Projeto Anjos do Amanhã, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, conforme disposto no Despacho SEDUC nº 0553310.

Como resultado podemos destacar ainda que o agente de integração cobrirá todas as etapas do processo, funcionando como ponte entre todos os envolvidos no trâmite da contratação de estagiário. Outra coisa que devemos levar em consideração, é a questão burocrática, pois além de todos os esforços serem focados em encontrar o candidato ideal, o agente de integração também realiza o acompanhamento documental de acordo com as exigências legais.

3 - Indicar previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material, permanente ou consumo.

Previsão de prestação dos serviços para o dia 01/07/2020.

4 - Indicar nome do servidor que atuará na qualidade de representante da Unidade Demandante para explicitar as necessidades a serem atendidas com a contratação.

Maria Lúcia Ramos Ventura Lagasse

5 - Sugerir nome de servidor que poderá atuar na qualidade de responsável pelo "Planejamento da Contratação", gestor e/ou fiscal, técnico e administrativo, do contrato a que se refere este documento.

Daniela Rodrigues Nunes do Nascimento

6 - Local / Data / Nome / Assinatura

Brasília, 16 de outubro de 2019

Maria Lúcia Ramos Ventura Lagasse



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCIA RAMOS VENTURA LAGASSE, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL**, em 23/10/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0759352** e o código CRC **66268EB1**.